

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 firmado com o Município de Itaquaquecetuba, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Av. Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itagua, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.810/0001-08, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, Conjunto 704 sala 03, CEP 08.780-500, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-000, neste ato representado pelo Sr. **Pablo Henrique de Souza Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 271.036.268-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de julho de 2022, o Contrato em Referência, tendo como objeto a prestação de serviços médicos no setor de urgência e emergência, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços das Unidades (UPA 24h, CS 24h e CSI 24h) do Município de Itaquaquecetuba, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Considerando os plantões a serem realizados nas datas festivas de final de ano, especificamente, nos dias 24 de dezembro de 2024, 25 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato em epígrafe, para que os referidos

plantões sejam remunerados com um ajuste de dobro, ou seja, será pago dobro do valor habitual de remuneração para os dias mencionados, conforme descritos na tabela abaixo:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	VALOR POR PLANTÃO DE DATAS ESPECIAIS
Atendimento em Clínica Médica 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Atendimento em Pediatria 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Atendimento em Ortopedia 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Médico da Observação 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Médico da Emergência 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Médico da Remoção 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
CENTRO DE SAÚDE - CS 24 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	VALOR POR PLANTÃO DE DATAS ESPECIAIS
Atendimento em Clínica Médica 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Atendimento em Ortopedia 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Médico da Observação 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Médico da Emergência 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
CENTRO DE SAÚDE INFANTIL – CSI		
ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	VALOR POR PLANTÃO DE DATAS ESPECIAIS
Atendimento em Pediatria 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

**Parágrafo Único** – Diante do exposto, considerando que, por se tratar de serviço sob demanda, não é possível dimensionar a variação mensal do valor total. Contudo, o pagamento será realizado mediante relatório de evidência com detalhamento dos fornecimentos e Nota Fiscal/Fatura.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.


Itaquaquecetuba/SP, 24 de dezembro de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

  
\_\_\_\_\_  
**PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME** Raquel Ribeiro  
**CPF** 047.872.205-27

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00 PÁGINA:1/2</b>

ELABORADO POR: Juliana Guimarães	UNIDADE: Itaquaquetuba
PRESTADOR: PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 21.595.810/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Médicos no setor de Urgência e Emergência.

OBJETO DO ADITIVO: [ ] Prazo [x] Escopo [ ] Reajuste [ ] Alteração de Cláusula [ ] Termo de Cessão


Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao CTR nº 364/2022, firmado entre o PRESTADOR PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 24 de dezembro de 2024 do seguinte:

[ x ] Alteração do escopo contratual para que fique estabelecido o pagamento em dobro para os profissionais que cumprirem plantões de 12 horas nas datas de 24 e 25 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025. Ressalta-se que este pagamento adicional será destinado exclusivamente aos médicos plantonistas, não se aplicando aos coordenadores. Após as datas mencionadas, os valores pagos pelos plantões nas unidades retornarão aos valores previstos no contrato vigente.

Alteração conforme consta na tabela:






Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas		
Área de atuação	Valor por plantão	Valor por plantão de datas especiais
Atendimento em Clínica Médica 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Atendimento em Pediatria 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Atendimento em Ortopedia 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Médico da Observação 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Médico da Emergência 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Médico da Remoção 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Centro de Saúde - CS 24 horas		
Área de atuação	Valor por plantão	Valor por plantão de datas especiais
Atendimento em Clínica Médica 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

Esse documento foi assinado por JULIANA GUIMARÃES DOS REIS, Ana Patricia Barreto Palma, JULIA MOSCOVITS SANTOS, Sandro Domingos Malheiros e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DDATV-PTS8G-QJNGQ-VX4NB>

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:2/2</b>

Atendimento em Ortopedia 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
Médico da Observação 12h	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Médico da Emergência 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
<b>Centro de Saúde Infantil – CSI</b>		
<b>Área de atuação</b>	<b>Valor por plantão</b>	<b>Valor por plantão de datas especiais</b>
Atendimento em Pediatria 12h	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

Itaquaquecetuba, 20 de dezembro de 2024.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: JULIANA GUIMARÃES DOS REIS CPF: ***.237.565-** Data: 20/12/2024 17:07:56 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 23/12/2024 13:13:22 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: ***.484.945-** Data: 30/12/2024 09:56:16 -03:00 
Área Técnica (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: JULIA MOSCOVITS SANTOS CPF: ***.116.375-** Data: 26/12/2024 11:17:43 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	Electronically signed by: Sandro Domingos Malheiros CPF: ***.302.145-** Date: 12/26/2024 2:41:39 PM -03:00 

Esse documento foi assinado por JULIANA GUIMARÃES DOS REIS, Ana Patricia Barreto Palma, JULIA MOSCOVITS SANTOS, Sandro Domingos Malheiros e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DDATV-P7S8G-QJNGQ-VX4NB>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DDATV-P7S8G-QJNGQ-VX4NB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA GUIMARÃES DOS REIS (CPF \*\*\*.237.565-\*\*) em 20/12/2024 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.207.193	Lat: -12,974010 Long: -38,439750 Precisão: 11 (metros)
Autenticação	julianaguimaraes@ints.org.br (Verificado)
Login	
zQiy+UUCn3piWuBte85qtT2978tczDtKa8h6OImPn8=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF \*\*\*.433.015-\*\*) em 23/12/2024 13:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.133.0.32	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
cv3GFOA1AYtUPvKmNcaZRQg/FttUC6HU9Ank8hJxrCc=	
SHA-256	

✓ JULIA MOSCOVITS SANTOS (CPF \*\*\*.116.375-\*\*) em 26/12/2024 11:17 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.222.179.252	Lat: -12,974450      Long: -38,484325 Precisão: 2227 (metros)
Autenticação	juliasantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
tRCerBxQRGJLrMBgYdhey/hXdtTDdbH7L9pkT8LeTIE=	
SHA-256	

✓ Sandro Domingos Malheiros (CPF \*\*\*.302.145-\*\*) em 26/12/2024 14:41 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.220.87.142	Não disponível
Autenticação	sandromalheiros@ints.org.br (Verificado)
Login	
gGP90XZkRgkl7p+i6gxOKEzqNrV43zqPXQTVYfnS9RE=	
SHA-256	

✓ Luciana Torres Peixoto (CPF \*\*\*.484.945-\*\*) em 30/12/2024 09:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.142.87	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
Rqu0/nXqygpyoeFsTOZ5grUn+V0MKMMme9bZEUWFe0g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DDATV-P7S8G-QJNGQ-VX4NB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.595.810/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:28 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **8997.95A3.7362.FC76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.595.810/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081170381-72  
Data e hora da emissão 30/08/2024 11:43:52  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Cadastro Mobiliário  
Via Internet

**NATUREZA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **78.202-5**Nome / Razão Social do Contribuinte : **PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA**C.N.P.J. : **21.595.810/0001-08**Endereço : **AVENIDA AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 01145 CONJ 704 SALA 03 CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP 08780-000**

Atividade :

Situação : **Ativo****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. *CERTIFICA que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. *A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :*

*<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>*

3. *A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.*

Data da Emissão : **30/08/2024 às 08:20:41** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2024.015.933**

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.595.810/0001-08  
**Razão Social:** PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R MANUEL DE OLIVEIRA 269 / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP / 08773-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120902382257542205

Informação obtida em 09/12/2024 13:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.595.810/0001-08

Certidão n°: 70268662/2024

Expedição: 14/10/2024, às 15:48:24

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.595.810/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.